



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 224/2019

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender às situações excepcionais de interesse público nas ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva para o ano de 2020 nas funções de psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo e educador físico no município, vez que não há candidatos no cadastro de reserva do último processo seletivo e nem mesmo foi realizado concurso para essas funções, que atendem o NASF;

CONSIDERANDO que a ausência desses profissionais acarreta inúmeros prejuízos à Administração e principalmente à população;

CONSIDERANDO a emergência e urgência da situação;

CONSIDERANDO OF./SMS/PMB/001/2019, datado de 11 de setembro de 2019 do Senhor Secretário de Saúde Valdick Calixto Ferreira, e autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 1º Fica autorizada a formação de cadastro de reserva para futuras contratações nas funções de psicólogo, nutricionista, fonoaudiólogo e educador físico; a serem processadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, X, da Constituição Federal, e na lei nº 1.402, de 06 de outubro de 2014, podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.

Art. 2º As contratações temporárias serão regidas pela Lei Municipal nº 1.402, de 06 de outubro de 2014, vigorando por 12 (doze) meses, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º A formação do cadastro de reserva autorizado por este decreto será precedido de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple os cargos previstos no presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante diploma ou certificado de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

§ 3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 08 de novembro de 2019.

CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OK!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF./SMS/PMB/001/2019
Exmo Sr. Célio Santana
DD. Prefeito Municipal

*RECEBI EM
11/09/19*

Buenópolis, 11 de setembro de 2019.

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente expediente, para solicitar-lhe autorização para abertura de processo seletivo para eventuais contratações, em cadastro de reserva, dos seguintes profissionais:

- a) Enfermeiros;
- b) Técnico de Enfermagem;
- c) Cirurgião Dentista;
- d) Técnico/Auxiliar de Saúde Bucal;
- e) Psicólogos;
- f) Nutricionista;
- g) Fonoaudiólogo.

*Aumentar-se o C.A.
de Educação dos
professores*

Ressalta-se que eventuais contratações serão para atendimento nos programas de Saúde da Família e Núcleo de apoio à Saúde da Família.

Em tempo elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdick Calixto Ferreira
Sec. Municipal de Saúde
Buenópolis - MG

*DESPACHO:
DEFERIDO E AUTORIZADO,
COMO SOLICITADO NESTE
OFÍCIO.
Buenópolis, 11/09/19*